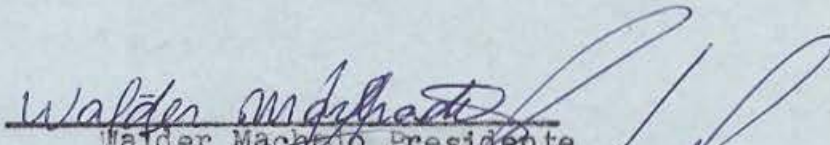


RESOLUÇÃO Nº:180/87

QUE APROVA A CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO
PARA DEFENDER AS CAUSAS DESTA CASA.

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em uso de suas atribuições legais, aprova e decreta :

1º, Fica autorizado a quem quer que seja a defender as causas desta casa de leis, perante ao Tribunal de Justiça, ou Tribunal Federal, em defesa do processo movido pelo Sr. Otorino Gotardo nos autos do processo nº.3097/80, e da direito ao Sr. GABRIEL DE SOUZA CARDOSO, Advogado, para mover a causa.
Sala da Câmara Municipal, em 20 de abril de 1.987.


Walder Machado Presidente


Raphael A. da Costa Secretário


David P. das Neves Vic. Presid